



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

ATA DA 64ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou a sanção presidencial sem vetos do Projeto de Lei nº 3535/2023, que trata da criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União.

Em continuação, o Presidente informou sobre a visita de Diretor do Jornal Folha de São Paulo, hoje, às 14 horas, neste Tribunal, como retribuição à visita anteriormente realizada pelo Presidente da Corte durante sua passagem pela cidade de São Paulo.

Logo após, o Ministro Presidente registrou sua presença, juntamente com o Ministro JOSÉ CÔELHO FERREIRA, na próxima semana, dias 4 e 5 de dezembro, no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, na cidade de Salvador/BA. Além disso, informou o agendamento de visita institucional com o Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues para tratar de assuntos envolvendo a Justiça Militar.

Finalizando, o Ministro Presidente rememorou que ele e o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS realizarão palestra no Instituto Brasileiro do Direito Penal, em 7 de dezembro, sendo que o Presidente fará a abertura e estará de volta a tempo de participar da solenidade comemorativa dos 50 anos do prédio do tribunal, às 16h30.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS ressaltou o empenho da Presidência do STM nas conquistas recentemente obtidas junto ao Congresso Nacional para a Justiça Militar da União, cumprimentando e agradecendo o Ministro Presidente pelo trabalho realizado e o seu bom trâmite com os outros Poderes.

Usando da palavra, o Ministro Presidente agradeceu e enfatizou que continuará lutando pela pauta da JMU no Congresso Nacional.

Prosseguindo, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA destacou algumas efemérides entre a presente data e 10 de dezembro. Assim, na data de hoje, comemora-se o aniversário da Lei de Tipificação Criminal de Delitos Informáticos mais conhecida como Lei Carolina Dieckmann e também o Estatuto da Terra aprovado em 1964. Em 2 de dezembro, celebra-se o Aniversário do Serviço de Saúde da Aeronáutica e o Dia do Advogado Criminalista, ainda no ano de 1938, em 2 de dezembro, entrou em vigor o Código de Justiça Militar que vigorou até 1969, ou seja, o Código anterior ao vigente atualmente. Em 5 de dezembro, o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES comemora 12 anos de assento na corte e no dia 7 do mesmo mês, tem-se o aniversário do Código Penal de 1940 que vige até a data atual. Em 7 de dezembro de 1940, os Estados Unidos foram impelidos a 2ª Guerra Mundial devido à ataque ao Porto de Pearl Harbor. Em 8 de dezembro, celebra-se o Dia da Justiça e também para os devotos, Dia de Nossa Senhora da Conceição. Por fim, em 10 de dezembro, prestigia-se o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Dando sequência, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA associou-se às palavras do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, saudando o Ministro Presidente pelo esforço hercúleo na aprovação do Projeto de cargos e salários da JMU, o que evidencia o seu comprometimento, esforço e habilidade política, louvando o trabalho realizado e estendendo os cumprimentos à brilhante Assessoria de Assuntos Parlamentares do Tribunal, na pessoa da Dra. Marília Ramos Chaves, que empreendeu grandes esforços para o sucesso alcançado.

O Ministro Presidente agradeceu e atribuiu as vitórias recém-alcançadas à sinergia dos Minsitros integrantes da Corte, lembrando outros importantes feitos ao longo deste ano, como os acordos nacionais e internacionais celebrados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), a participação da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e da Dra. Mariana Queiroz Aquino, Juíza Federal Substituta da Justiça Militar, no Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero, criada pela Resolução nº 492/2023 do CNJ, além da participação da Justiça Militar da União pela primeira vez no V Encontro Nacional de Precedentes Qualificados: diálogos para a consolidação do sistema de precedentes.

Ao final, o Ministro LEONARDO PUNTEL apresentou breve relato sobre sua participação no “XI Seminário Internacional de Direito Militar e Direito Humanitário”, realizado na primeira quinzena de novembro, na capital dos Emirados Árabes Unidos, considerou o evento internacional bastante produtivo com representações de diversos países como Romênia, Grécia, Bahrein e outros países, além de participação de Justiças Militares Estaduais, do Ministério Público da União, de Juízes federais da Justiça Militar, sendo que o Procurador-Geral de Justiça Militar da União, Dr. Antônio Pereira Duarte realizou palestra a respeito do Sistema do Ministério Público Militar Brasileiro.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000542-03.2023.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REVISOR:** LEONARDO PUNTEL. **APELANTE:** WILIAM FERREIRA MARTINS PEDRO, LUCAS VINÍCIUS MACHADO DOS SANTOS, LUCAS NASCIMENTO VIEIRA, EVERTON ARAUJO DE SOUZA, CARLOS LUCAS DA SILVA e ANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do Apelo, rejeitar a preliminar defensiva de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar civis, e **no mérito, por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Recurso, a fim de manter a Sentença condenatória prolatada pelo Juízo Monocrático da 4ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria De Lourdes Souza Gouveia.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000068-32.2023.7.00.0000/RS. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REVISOR:** LOURIVAL CARVALHO SILVA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADAS:** RAQUEL APOLINÁRIO DA SILVA e EDUARLA CRISTINA ANASTARI APOLINÁRIO. **ADVOGADO:** DENILSON PEREIRA AFONSO DE CARVALHO (OAB SP205939). **APELADO:** ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão virtual realizada no período de 7 a 10 de agosto de 2023, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e, **por maioria**, decidiu negar provimento ao Apelo ministerial, para manter na íntegra a Sentença absolutória, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, em seu voto de vista, LEONARDO PUNTEL e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA davam provimento ao Apelo ministerial para condenar os Apelados como incursos nas penas do art. 90, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 9º, inciso II, alínea "c", do Código Penal Militar, sendo a reprimenda final do Sr. ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA de 2 (dois) anos de detenção, assim como a multa no valor de R\$ 3.050,92, a ser atualizada quando da execução; aplicavam a continuidade delitiva, na forma do art. 71 do CP comum, às acusadas RAQUEL APOLINÁRIO DA SILVA e EDUARLA CRISTINA ANASTARI APOLINÁRIO, cuja pena final resultava em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de detenção, além da multa de R\$ 4.792,11, que deveria ser atualizada quando da execução, todas em regime aberto, sem o benefício do "sursis" penal e com o direito a recorrer em liberdade. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. O voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA foi computado na forma do art. 79, § 6º, do RISTM. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000441-63.2023.7.00.0000/PR. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REVISOR:** MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **APELANTE:** JEAN DE SOUZA COUTO JUNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu rejeitar a preliminar arguida pelo Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, de falta de condição de prosseguibilidade/procedibilidade para a Ação Penal Militar, tendo em vista o licenciamento do ex Sd Ex JEAN DE SOUZA COUTO JÚNIOR das fileiras do Exército, e em consequência, concedia "habeas corpus", de ofício, com fulcro no art. 470, parte final, c/c o art. 467, alínea "c", ambos do CPPM, para tornar sem efeito a Sentença prolatada pelo Conselho Permanente de Justiça, declarava a extinção do processo e, consequentemente o seu arquivamento. Em seguida, **no mérito, por unanimidade**, decidiu dar provimento parcial ao Apelo Defensivo para, mantida a condenação, conceder ao ex Sd Ex JEAN DE SOUZA COUTO JÚNIOR o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no art. 84 do CPM e 606 do CPPM, com as condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuada a alínea "a", e delegou ao Juízo "a quo" a presidência da audiência admonitória, na forma do art. 611 do mesmo Codex e o regime inicialmente aberto para eventual cumprimento da sua pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fará declaração de voto quanto à matéria preliminar. Declarou-se impedido o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, na forma do art. 149 do RISTM. Os Ministros LEONARDO PUNTEL e LOURIVAL CARVALHO SILVA não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia.

A Sessão foi encerrada às 18h05.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 04 a 07/12/2023, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 07/12/2023, às 18:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 11/12/2023, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3517665** e o código CRC **1F0107D9**.